

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Água Branca e a empresa ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, órgão público do poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.796.592/0001-23, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Município de Água Branca - ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GEOVANE NICHIO RONCONI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Água Branca-ES, este ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.713.361/0001-88, com sede na Rua Germano Naumann Filho, nº 230, Colatina-ES, CEP 29700-030, tel: (27) 3120-0400 ou 99767-6400, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Saúde e Segurança no Trabalho.

1.2 – A CONTRATADA providenciará a elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) conforme norma regulamentadora NR9 do Ministério do Trabalho e Previdência; Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e Realização de Exames periódicos em Servidores Públicos da Câmara Municipal de Água Branca-ES.

1.3 – A contratada ficará responsável de realizar os exames no espaço físico da Câmara Municipal de Água Branca-ES, onde ocorrerá em data a ser agendada com o CONTRATANTE,

1.4 – A contratada deverá entregar os laudos, atestados e documentos relativos ao PCMSO e PGR no prazo de 10 dias a partir da coleta ou vistoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 – O prazo estipulado na Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe fica aditado em 90 (noventa) dias, o qual entra em vigor no dia 02/09/2023 e encerrar-se-á em 01/12/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Disposições Gerais

3.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 007/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo. Tendo somente estendido o prazo para conclusão do serviço Objeto do Contrato Aditivado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, com 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Água Branca – ES, 01 de Setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Contratante

ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____